



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 112/2018 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ  
ATRAVÉS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ,  
POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E TURISMO E A  
EMPRESA DINHO SHOWS E  
EVENTOS LTDA – ME.**

**O Município de Barra do Piraí**, através da **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito Sr. **Mário Reis Esteves**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** e a empresa **Dinho Shows e Eventos LTDA - ME**, situada na Travessa Sebastião Teixeira Portela, nº 96, Governador Portela, Miguel Pereira/RJ, CEP: 26.910-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.187.448/0001-05, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Alexandro de Moura**, residente e domiciliado à Travessa Sebastião Teixeira Portela, nº 96, Governador Portela, Miguel Pereira/RJ, CEP: 26.910-000, portador da carteira de identidade nº 09681011-4 IFP/RJ e CPF nº 037.861.207-73, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO, AO CONTRATO nº 112/2018**, com fundamento nos Artigos 57, inciso II e 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 11783/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo** de vigência e o **acréscimo de aproximadamente 12,841%** ao valor inicial contratado, relativo à prestação de serviços de locação de palcos, treliças, gradil, controlador de público, geradores, banheiros químicos, cadeiras e mesas, sonorização e iluminação, trios elétricos e tendas, (lotes 01, 02, 05,06 e 09) com fundamento no art. 57, inciso II e art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 112/2018, por **06 (seis) meses**, compreendendo o período de **27/02/2019 à 26/08/2019**, amparado no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO**

Pelo presente instrumento fica acrescido ao valor contratado o montante de **R\$ 68.578,25 (sessenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, amparado no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 602.601,25 (seiscentos e dois mil e seiscentos e hum reais e vinte e cinco centavos)** mantendo-se as demais condições de pagamento.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias assim classificadas:

| <b>Programa de Trabalho</b> | <b>Elemento de Despesa</b> | <b>Fonte de Recursos</b> |
|-----------------------------|----------------------------|--------------------------|
| 20.13.695.0010.2.062        | 3.3.90.39.99.00.00.00      | 0004                     |

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

Deverá seu extrato ser publicado no Boletim Oficial Eletrônico, conforme determina o artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

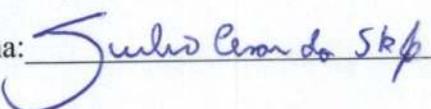
Barra do Pirai, 25 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**MÁRIO REIS ESTEVES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRO DE MOURA**  
DINHO SHOWS E EVENTOS LTDA – ME.

Testemunhas:

Testemunha:  CPF: 098.803.597-98

Testemunha:  CPF: 147.172.607-08